

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM N° RJ2013/10579
PA CVM n° RJ2014/3606**

TERMO DE COMPROMISSO

A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, de um lado, e de outro, o doravante denominado **COMPROMITENTE, ROBERTO HONCZAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.715.997-17, com endereço na Rua General Artigas, 325/403, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2013/10579 (“**PAS**”), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 18/11/2014, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O COMPROMITENTE obriga-se a pagar à **CVM** o montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quantia a ser pela **CVM** utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

Cláusula 2ª – O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. As Guias de Recolhimento da União – GRU, disponíveis no site www.stn.fazenda.gov.br, obedecerão os códigos 173030 para Unidade Favorecida (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM** – Termo de Compromisso) e Número de Referência 20143606.

Cláusula 3ª - O COMPROMITENTE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminhará à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (“**CCP**”), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

Cláusula 4ª - O COMPROMITENTE responde pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

Cláusula 5ª - Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão do **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

Cláusula 6ª - O andamento do **PAS** ficará suspenso em relação ao **COMPROMITENTE** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - A Superintendência Administrativo-Financeira (“**SAD**”) deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 8ª - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SAD** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o **PAS** será definitivamente arquivado em relação ao **COMPROMITENTE**.

Cláusula 9ª - Caso o **COMPROMITENTE** não cumpra as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a **CVM** dará continuidade ao **PAS**, nos termos do § 8º do citado artigo.



E, assim, por estarem justos e accordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2015.

Leonardo Porciúncula Gomes Pereira
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Leonardo Porciúncula Gomes Pereira

Ricardo Honczar



Roberto Honczar



Testemunhas:

Nome: Mara Edwgens Nascimento Santos
RG: 41.991.988-0 - SSP/SP
CPF: CPF: 363.828.696-30

Nome: Felipe da Silva Azevedo
RG 43.771.868-2 - SSP/SP
CPF: CPF 339.235.968 - 80

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bol. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04540-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
ROBERTO HONCZAR, a qual confere com padrão depositado em
cartório.
São Paulo/SP, 18/03/2015 - 09:43:15

Em Testemunha, da verdade. Total R\$ 7,34

ACADEMIA KIBERNA - ESCOLA DE MUSICA

Etiqueta: 580543 - VÁLIDO SOMENTE PARA O SÉGUE DE AUTENTICIDADE

AC014558

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bol. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04540-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
FELIPE DA SILVA AZEVEDO, a qual confere com padrão depositado em
cartório.
São Paulo/SP, 19/03/2015 - 12:48:11

Em Testemunha, da verdade. Total R\$ 7,34

PRIMO CAMPOS DOS VANTOS - FECM VENDE

Etiqueta: 58244 - VÁLIDO SOMENTE PARA O SÉGUE DE AUTENTICIDADE

AC047717

